

# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

#### RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO

EXERCÍCIO : 2009

PROCESSO N° : 72031.004408/2010-84
UNIDADE AUDITADA : SEC.EXEC.M.TURISMO

CÓDIGO UG : 540003 CIDADE : BRASILIA RELATÓRIO N° : 244760 UCI EXECUTORA : 170979

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 244760, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SECRETARIA EXECUTIVA - SE/MTUR.

## I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 16/03/2010 a 30/06/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Publico Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

## II - RESULTADO DOS TRABALHOS

- 3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-102/2009 e 103/2010.
- 4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

#### 4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

A Secretaria Executiva auxilia o Ministro de Estado na definição de diretrizes e políticas da Política Nacional de Turismo. Supervisiona e coordena as atividades das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério do Turismo e da autarquia vinculada - Embratur, além de exercer o papel de órgão setorial dos Sistemas de Governo Federal (Planejamento e Orçamento, Programação Financeira, Contabilidade Federal, Modernização Administrativa, Recursos Humanos, Recursos Logísticos, Informação e Informática).

A Secretaria Executiva, por intermédio da Diretoria de Gestão Interna, é gestora de ações do Programa Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão de responsabilidade da Secretária Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo.

Na Análise da Execução Física e Financeira das Ações sob a responsabilidade da SE/MTur, informada no Relatório de Gestão, observou-se que, de forma geral, as execuções foram satisfatórias. Apenas para a Ação 20CW foi informado que não houve execução. Entretanto, o gestor informa que, não obstante todas as metas não terem sido atingidas de forma plena, foram dados passos decisivos no exercício de 2009 para a consecução deste objetivo. O ganho maior foi constatar que as unidades incorporaram no seu cotidiano o gerenciamento de seus processos, discutindo com representantes das unidades as fórmulas corretas e as metas a serem atingidas corrigindo desvios de rumo quando os indicadores não apontavam para os resultados pretendidos.

## 4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

No Relatório de Gestão a Secretaria informa que esde 2007, a Diretoria de Gestão Externa vem trabalhando no sentido de criar a cultura de "medição' dos processos nas unidades que compõem a Secretaria Executiva, por meio de indicadores, com a finalidade de contribuir para a melhoria contínua da gestão subsidiando os processos decisórios. Entretanto, somente a partir de julho de 2009 foi possível iniciar concretamente o processo. Foi instituído um grupo de trabalho, com a finalidade não só de propor indicadores para os seus processos, bem como, propiciar um espaço de interlocução permanente para troca de experiências, disseminação de conhecimentos, intercâmbio de informações e aprendizado sobre práticas de gestão, para a formulação de soluções integradas, visando o equacionamento de problemas comuns:

Nesse sentido, o gestor apresentou nove indicadores que são utilizados pelas unidades que compõem a Secretaria Executiva.

Na análise desses indicadores, observou-se que atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade, podendo ser utilizados para a tomada de decisões pelas unidades. Entretanto, tendo em vista que os indicadores não contemplam todas as áreas, é necessário que o gestor dê continuidade ao processo de criação de indicadores.

#### 4.3 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

Foram realizados exames em processos licitatórios e contratos com a finalidade de verificar a conformidade e aderência à legislação aplicável, não tendo sido registrado fato relevante sobre o assunto, na gestão 2009.

#### 4.4 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Para exercer as atividades afetas à sua competência, a Secretaria Executiva contou, no exercício de 2009, com um quadro de quarenta e três servidores.

O gestor considera que o quantitativo de recursos humanos não está adequado à missão organizacional e às responsabilidades da UJ. A lotação proposta para o Ministério do Turismo de 248 servidores em 2004, somente foi aprovada em 2005, e com redução, ou seja, somente foram aprovados 241 cargos para todo o Ministério. Destes, apenas 100 foram autorizados para concurso. Posteriormente em 2008 foi autorizada a nomeação de mais 50%, totalizando 150 cargos efetivos para todo o Ministério, dos quais 44 (29,3%) se encontram lotados na Secretaria Nacional de Políticas de Turismo.

Aponta no Relatório de Gestão que o desempenho funcional está prejudicado em razão dos aprovados no concurso público serem jovens que ainda não detêm conhecimento da área pública, sendo para grande parte o primeiro emprego. Informa que houve uma melhoria na gestão com a contratação de 89 (oitenta e nove) servidores temporários para todo o Ministério, tendo em vista que os mesmos detêm maior experiência.

Ressalta a necessidade de ampliação do quadro próprio de recursos humanos a curto prazo uma vez que os contratos de terceirização expiram em maio e julho de 2010. Informa, ainda, que foram feitas várias solicitações junto ao MPOG, para que seja autorizada a realização de concurso público e a ampliação da estrutura do Ministério, com vistas a atender a demanda de pessoal.

Frente ao exposto, observa-se a necessidade de realização de capacitação para os servidores que ingressaram no órgão para a melhoria do desempenho funcional. É necessário, também, que o Ministério continue envidando esforços no sentido de buscar, junto aos órgãos competentes, suprir as carências atuais de pessoal para o desempenho das às competências regimentais próprias.

#### 4.5 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI

Em relação ao cumprimento das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União as análises apontaram, de uma forma geral, que o gestor tem providenciado a resolução das pendências apontadas, estando algumas providências em curso.

## III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília, de julho de 2010.



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

#### CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 244760

UNIDADE AUDITADA : SEC.EXEC.M.TURISMO

 CÓDIGO
 : 540003

 EXERCÍCIO
 : 2009

PROCESSO N° : 72031004408201084

CIDADE : BRASILIA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU  $n^{\circ}$  57/2008, praticados no período de 01Jan2009 a 31Dez2009.

- 2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.
- 3. A partir dos exames realizados, entendo que as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada e carecem de atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

#### 1.1.3.8

Pagamentos decorrentes do Contrato  $\rm n.^{\circ}$  005/2007 efetuados sem a comprovação efetiva dos serviços prestados, tendo por base apenas o valor total previsto em pagamentos mensais.

#### 1.1.3.12

Deficiências nos atos de requisição, liquidação e pagamento dos serviços objeto do contrato n° 001/2008.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos

selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 244760, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 da(s) unidade(s) em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

# 4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS

+	++
CARGO	CONSTATAÇÕES
DIRETOR DE GESTÃO INTERNA   NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	1.1.3.8
COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	1.1.3.12

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU  $n^{\circ}$  57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Brasília , de julho de 2010.

#### ROGÉRIO GOULART BARBOZA

Coordenador-Geral de Auditoria das Áreas de Turismo e de Esporte



# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

#### PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 244760 EXERCÍCIO : 2009

PROCESSO N° : 72031.004408/2010-84
UNIDADE AUDITADA : SEC.EXEC.M.TURISMO

CÓDIGO : 540003 CIDADE : BRASILIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

- 2. No exercício de 2009, foram identificados os avanços alcançados com os trabalhos efetuados no sentido de criar a cultura de medição dos processos nas unidades que compõem a Secretaria Executiva, por meio de indicadores, com a finalidade de contribuir para a melhoria contínua da gestão, subsidiando os processos decisórios.
- 3. Os principais fatos registrados dizem respeito à inadequações nos procedimentos de requisição, liquidação e pagamento de despesas públicas. As causas estruturantes foram as fragilidades nos controles internos no que tange à observância das normas de acompanhamento da execução dos contratos formalizados.
- 4. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art.  $9^{\circ}$  da Lei n. $^{\circ}$  8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n. $^{\circ}$  93.872/86 e inciso VII, art. 13 da  $IN/TCU/N^{\circ}$  57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n. $^{\circ}$  8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.